

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 208 DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular à servidora EDNA PERIN TORAL, matrícula n. 85762021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, Classe D, código 514, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no § 3º do artigo 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do artigo 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 19 de maio de 2021 a 17 de maio de 2024. Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 048/2021. Processo n. 11/039031/2006.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 524, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBERTO FAGUNDES DE ALMEIDA, matrícula n. 75657023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.695 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200525/2020).

I – 1.377 dias, prestados a Carrocel Ind. e Com. de Carrocerias e Carroc., contidos no período de 1º de setembro de 1988 a 12 de junho de 1992, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 318 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro/CMO 9º Grupamento Logístico, como Soldado, no período 2 de fevereiro de 1987 a 16 de dezembro de 1987, com fulcro no inciso VI do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 532, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por motivo de falecimento de HERMES LUIZ DE REZENDE, matrícula n. 10447026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 13 de fevereiro de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, consequentemente ficando extinto de acordo com a ADI 6292 (Processo n. 55/002598/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização